

OFÍCIO Nº 61/2021/SAS/ANA
Documento nº 02500.033694/2021-99

Brasília, 21 de julho de 2021.

Ao Senhor
Geraldo Israel Milani de Nogueira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Rua Benjamin Constant, 856 - Centro
69.900-160 – Rio Branco – AC

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão referente ao ano de 2020 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Acre.

Referência: Processo nº 02501.003814/2018

Senhor Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Acre do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 050/2018/ANA – PROGESTÃO II, referente ao exercício de 2020.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 20/2021/COAPP/SAS, de 20 de julho de 2021, que em 2020 o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, plenamente as metas estaduais e obteve redução de 8% devido à ausência de apresentação do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa do estado e ao desembolso dos recursos em relação ao saldo acumulado inferior a 50%, perfazendo **nota igual a 99,5%**, estando assim apto a receber a 3ª parcela no valor de **R\$ 774.592,00** (Setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2020 apresentado pelo estado. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo:

– Parecer Técnico nº 8/2021/COCAD/SFI (Documento nº 02500.020238/2021) e Nota Técnica nº 6/2021/COSUB/SIP (Documento nº 02500.017531/2021) – *Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;*



- Nota Técnica nº 32/2021/CCAPS/SAS (Documento nº 02500.024957/2021)
 - Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos;
- Nota Técnica nº 11/2021/SPR (Documento nº 02500.016787/2021) – Meta I.3, referente à contribuição para difusão de conhecimento;
- Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Documento nº 02500.018104/2021) e Nota Técnica nº 02/2021/COART/SOE (Documento nº 02500.016565/2021) – *Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;*
- Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Documento nº 02500.028421/2021)
 - Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 20/2021/COAPP/SAS (Documento nº 02500.033513/2021)
 - *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.*

4. Tendo em vista o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial, segue também para conhecimento a Nota Técnica nº 19/2021/DIPAT/COREL (Documento nº 02500.016881/2021), atestando que o estado cumpriu as exigências quanto à situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados.

5. Esperamos que, em 2021, o estado apresente avanços no instrumento da outorga de águas subterrâneas, desafio persistente desde o 1º ciclo do Progestão, além de desembolso satisfatório dos recursos repassados pelo programa, de forma a atender a meta de 50%.

6. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a SEMA tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (elmar.castro@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



NOTA TÉCNICA Nº 20/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.033513/2021-24

Brasília, 20 de julho de 2021.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2020 no estado do Acre.

Referência: Processo nº 02501.003814/2018-18; Contrato nº 46/2018/ANA-PROGESTÃO II

1. Trata essa Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Acre.

Do Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA- AC

2. O Contrato nº 046/2018/ANA – Progestão II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (SEMA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 26 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em cinco variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; e Sistema de informações, Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 400.000,00 no período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2020 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2020, tendo por referência a previsão apresentada no Anexo V do contrato em questão. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 06/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o terceiro período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a Lista 2 das estações, após consulta aos estados, integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. O Informe Progestão nº 10, de 31 de agosto de 2020, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativas à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião virtual, no dia 05/10/2020, com participação de servidores da SEMA/AC, IMAC/AC, Defesa Civil Estadual/AC e ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 11/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 003830/2021).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)



10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do OFÍCIO Nº 377/2021/SEMA (Doc. nº 012731/2021), o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo, referente ao atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o estado no ano de 2020, devidamente acompanhado de informações sobre os critérios do Fator de Redução e da aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2020

11. Por meio do Ofício nº 843/2021/SEMA (Doc. nº 016770/2021), a SEMA enviou os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração bem como a Planilha de Desembolso 2020 apreciada pelo CEMAF.

12. O Relatório Progestão 2020 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Acre em 2020.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 8/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 020238/2021-89)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 6/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 017531/2021)	50%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 32/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 024957/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 11/2021/SPR (Doc. nº 016787/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 018104/2021)	100%
	SOE	Nota Técnica nº 02/2021/COART/SOE (Doc. nº 016565/2021)	100%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021)	95%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. O estado do Acre retomou o histórico de bons alcances de resultados e o atendimento das metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos foi bastante exitoso, perdendo o alcance de 100% apenas para a Meta I.5 de atuação para segurança de barragens pois, de acordo com a Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SER, não foi apresentada a análise do PAF 2020.

14. Cabe, ainda, ressaltar algumas observações realizadas pelas áreas certificadoras. Para a meta I.2 foi assinalado que o Plano de Capacitação, revisado por solicitação da Coordenação de Capacitação para o SINGREH – CCAPS, foi devidamente encaminhado, no entanto observou-se que todas as ações apresentadas constam como agente executor a SEMA, inclusive de cursos EAD oferecidos pela ANA, portanto solicita-se ao estado que reavalie o



agente executor proposto no Plano considerando executor a instituição que elabora e oferta a atividade de capacitação. Uma vez reavaliado e ajustes realizados que seja encaminhada a planilha ajustada para o e-mail celina@ana.gov.br e elmar.castro@ana.gov.br.

15. Em relação a meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, a Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH), UORG certificadora, constatou que o estado do Acre preencheu os formulários de inspeção do Aplicativo Survey 123 e, embora não tenha atingido o ITD>80%, acatou as justificativas encaminhadas e devido as peculiaridades do momento vivido pelas instituições envolvidas, não foi penalizado, alcançando os 50 % da meta.

16. No que diz respeito a segunda parte da Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, cuja UORG responsável é a Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE), foi registrado que quanto a definição dos níveis de referência de 60% das estações consideradas prioritárias, o estado do AC já na Certificação 2019 definiu os níveis de referências de todas as estações prioritárias, tendo então atendido a meta em sua totalidade até o final do Ciclo II. No entanto, não foi demonstrada a metodologia utilizada para obtenção das cotas e embora não tenha sofrido penalidades, a área certificadora solicita que no próximo relatório Progestão (Certificação 2021) seja relatada a metodologia adotada.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

17. Por meio do Ofício nº 843/2021/SEMA (Doc. nº 016.770/2021) a SEMA/AC encaminhou o **Formulário de Autoavaliação 2020**, referente ao cumprimento das metas de gerenciamento dos recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente assinado pelo Secretário de Estado da SEMA e pelo Presidente do CEMAF/AC, acompanhada da Resolução CRH/RS nº 02 de 29 de abril 2020, publicada no DOE do estado do Acre em 30/04/2020.

18. O **Formulário de Autodeclaração 2020**, referente ao atendimento das metas de investimento no âmbito estadual, devidamente assinado pelo Secretário de Estado da SEMA e pelo Presidente do CEMAF/AC foi encaminhado à ANA por meio do mesmo Ofício acompanhado pela planilha de desembolsos realizados pelo estado do Acre no que diz respeito aos recursos Progestão transferidos ao estado.

19. Por meio do Ofício nº 2269/2020/SEMA, o estado do Acre solicitou o 1º aditamento ao contrato em referência com o objetivo de alterar os níveis do Quadro de Metas do Progestão para fins de adequações das seguintes variáveis: (1.1) Organização Institucional, mudança do nível 5 para o nível 3; (1.3) Arcabouço Legal, mudança do nível 4 para o nível 3 e, (1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mudança do nível 5 para o nível 4, conforme aprovado na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta realizada em 23/12/2020, e de acordo com a Resolução CEMAF nº 03, de 23 de dezembro de 2020 (Doc. nº 061878/2020).

20. Desta maneira, o ajuste realizado que adequou a realidade do estado do Acre aos níveis apropriados das variáveis estaduais proporcionou atingir as metas de atendimento obrigatório previstas no Quadro de Metas dos 4 grupos previsto em contrato: Variáveis Legais,



Institucionais e de Articulação Social, Variáveis de Planejamento, Variáveis de Informação e Suporte e Variáveis Operacionais.

21. No entanto é importante observar que, embora sem repercussão financeira, não foram alcançadas as metas das seguintes variáveis cuja avaliação é obrigatória: (1.9) *Articulação com Setores Usuários e Transversais*, (2.1) *Balanço Hídrico*, (4.6) *Fundo Estadual dos Recursos Hídricos*.

22. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2020 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2020 no total de R\$ 89.192,00, da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 20.000,00 na variável “*Organização institucional do sistema de gestão*” para manutenção de estrutura administrativa atual; (ii) o valor de R\$ 20.000,00 na variável “*Comunicação social e difusão da informação*” principalmente para atualização dos portais da SEMA e IMAC, por meio da contratação de pessoal para suporte; (iii) o valor de R\$ 15.000,00 na variável “*Sistema de Informações*” para manutenção Tecnológica do Sistema de Informações Ambientais (SEIAM) por técnicos especializados; (iv) o valor de R\$10.000,00 na variável “*Outorga de direito de uso de recursos hídricos*” para contratação de técnicos para reforçar a equipe técnica e gerencial para a outorga e demais processos da nova Diretoria no IMAC; e (v) R\$24.192,00 na variável “*Fiscalização*”, também para a contratação de técnicos para reforço da equipe para a fiscalização. Cabe ressaltar que a SEMA declarou investimento abaixo do valor de R\$ 100 mil (Anexo V) acordado em contrato, portanto conforme firmado, por parte da ANA receberá o mesmo valor investido.

Do Fator de Redução (FR)

23. A partir do 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurada na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados tais critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%

Fator de Redução	Documento de referência	Desconto
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016881/2021)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020 (Pág. 40) (Doc. nº 012.731/2021)	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	OFÍCIO Nº 843/2021/SEMA e Resolução CEMAF nº 2, de 29 de abril de 2021 (Doc. nº 016.770/2021)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	OFÍCIO Nº 843/2021/SEMA (Doc. nº 016.770/2021)	4%
TOTAL DE DESCONTO		8%



24. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 8% sobre o cálculo do valor da parcela, conforme tabela acima. Em seguida são apresentadas considerações sobre cada um dos critérios.

25. **Critério (a)** – Foi elaborada a Nota Técnica nº 19/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016881/2021) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 04/2020.

26. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. Foram analisados os Termos de Cessão de Uso de Bem Público, o Inventário Patrimonial Anual e as providências adotadas quanto às ocorrências com os equipamentos e veículos.

27. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado do Acre, por meio da SEMA/AC, cumpriu com todos os critérios exigidos, quanto à gestão patrimonial, não havendo para esse critério incidência de fator de redução.

28. **Critério (b)** – No Relatório Progestão 2020, a SEMA/AC anexa arquivos comprobatórios enviados à Assembleia Legislativa que solicita agenda para apresentação do Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos Estaduais à Assembleia Legislativa, para os quais não obteve resposta, apesar das constantes cobranças e reiterações. Ainda que esforços tenham sido realizados a apresentação não foi efetivada, portanto o estado sofreu a redução de 4% neste critério.

29. **Critério (c)** – Por meio do Ofício nº 843/2021/SEMA, a SEMA encaminha a Resolução nº 2, de 29 de abril de 2021, publicada no DOE/AC em 30/04/2020, comprovando a apreciação dos gastos executados com recursos repassados pelo Progestão. Cabe destacar que o Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão foi reformulado objetivando as correções necessárias, conforme sugestão na Nota Técnica nº 21/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 053051/2019) e solicitação na Nota Técnica nº 30/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 04.4255/2020), aprovado pelo CEMAF e registrado também na Resolução nº 2, de 29 de abril de 2021, portanto não há redução para esse critério.

30. **Critério (d)** – Neste critério, haverá desconto de 4% caso o estado desembolse abaixo de 50% do saldo existente dos recursos do Progestão. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados



encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

31. Com base nas informações apresentadas pela SEMA/AC no Relatório Progestão 2020 e no Doc. nº 016.770/2021, é detalhado no quadro a seguir o balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2020.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/AC	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2020
Material de consumo	16.216,70
Contratação de pessoal	289.485,91
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	25.636,30
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	46.279,45
Despesas com monitoramento da qualidade da água	40.803,00
Despesas com Fiscalização, Outorga e S. de Barragens	27.935,40
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 446.356,76
Discriminação das Receitas (em R\$)	2020
Saldo Progestão 2019	1.308.838,18
Parcela Progestão Transferida em 2020	638.068,00
Rendimentos em 2020	1.652,40
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.948.558,58
SALDO PROGESTÃO 2020	R\$ 1.502.201,82
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO (%)	22,91%

32. O maior montante de desembolso foi para contratação de pessoal. Parte desse valor foi específico para a locação de mão de obra (PJ) para apoiar ações tanto da SEMA, quanto do IMAC e Sala de Situação, sendo: 02 técnicos de nível médio para o IMAC; 02 técnicos de nível médio e 01 de nível superior para a SEMA e 01 técnicos de nível médio para a Sala de Situação, perfazendo um total de R\$ 238.40,97. Além desse reforço técnico, também foram contratados estagiários alocados nos locais citados acima no valor total de R\$ 50.744,94.

33. Conforme declarado sobre a utilização dos recursos, apresentado no quadro anterior, o percentual de desembolso em 2020 em relação ao valor acumulado foi de 22,91% demonstrado que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, redução de 4% neste item.



Da solicitação da parcela

34. No Ofício nº 844/2021/SEMA (Doc. nº 016.770/2021), a SEMA/AC solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

35. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a totalidade das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual com a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CEMAF, totalizando alcance de **99,5%**, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 8 % conforme demonstrado, a SEMA/AC faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 774.592,00** (Setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEMA/AC, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

36. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/AC, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 120, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar a SEMA/AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado				PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas			
	Gestor do Contrato:		Elmar Andrade de Castro					
	Estado:	AC						
	TIPOLOGIA	A						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis			Período 3 - 2º Ciclo			
					Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)
		1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5				
		1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5	
		2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10	
		3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		4.1	Sala de Situação	5				
		4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5	
		5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5	
		II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	Metas/Variáveis			Pesos (%)	Variável Avaliada?
1.1	Organização Institucional			5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
1.2	Gestão de Processos				SIM	1		
1.3	Arcabouço Legal				OBRIGATÓRIA	1		
1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos				OBRIGATÓRIA	1		
1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados				NÃO			
1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares				NÃO			
1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações				SIM	1		
1.8	Capacitação				OBRIGATÓRIA	1		
1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais				SIM	1		
Σ mi Bloco II.1				MÍNIMO: 5	7			
II.2 Planejamento	2.1		Balanco Hídrico	10	SIM	1	1	10
	2.2		Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	2.3		Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
	2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	2.5		Planos de Bacias		NÃO			
	2.6		Enquadramento		NÃO			
	2.7		Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
Σ mi Bloco II.2				MÍNIMO: 2	5			
II.3 Informação e suporte	3.1		Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	3.3		Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	3.4		Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	3.5		Sistema de Informações		SIM	1		
	3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	3.8		Gestão de Eventos Críticos		SIM	1		
Σ mi Bloco II.3				MÍNIMO: 3	8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σ mi Bloco II.4				MÍNIMO: 2			5
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis			Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	20.000,00	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		20.000,00			
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		15.000,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		10.000,00			
		7	Fiscalização		24.192,00			
		Σ investimentos autodeclarados				Valor mínimo = R\$ 25 mil		
		Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Pprogestão (%)		99,5
b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa		4	Pmax (%)		100		
c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados		0	Valor investido (R\$)		89.192,00		
d	Desembolso anual dos recursos transferidos		4	Ano de Exercício		2020		
Total do Fator de Redução			8	Vmax (R\$)		1.000.000,00		
				Vparcela (R\$)		774.592,00		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)

NOTA TÉCNICA Nº 2/2021/COART/SOE
Documento nº 02500.016565/2021-36

Brasília, 29 de abril de 2021.

À Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do AC) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3
Referência: 02501.003814/2018

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2020 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações consideradas prioritárias;*
 - *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 14 de novembro de 2018 foi assinado o Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, e como interveniente o Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – CEMACT.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual PROGESTÃO 2020 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do Estado do Acre – AC, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Dessa forma, analisa-se a seguir informações acerca do cumprimento da meta e do relatório apresentado pelo estado:

- O Informe ANA nº 3/2020, apresenta, para o estado do Acre, 11 estações consideradas prioritárias para levantamento dos níveis de referência para composição da rede de alerta do estado, sendo que para este ano de 2021 deveriam ser apresentadas cotas para 60% das 11 estações. No entanto, o Estado em 2020 já havia apresentado as cotas para 100% das estações, de forma que esse quesito da meta (definição de cotas de referência para as estações consideradas prioritárias) já foi atendido em sua totalidade para até o fim do ciclo II. Importante relatar que o estado não apresentou informações da metodologia adotada para obtenção das

cotas e, considera-se relevante que o método seja descrito no relatório do próximo ano (Período 4 do ciclo 2).

- Quanto à produção de boletins, a equipe do estado do Acre elaborou e publicou relatórios hidrometeorológicos e boletins do tempo e de queimadas, além de cartas imagens com extensão de cicatrizes de queimadas;
- Foram produzidos 240 Relatórios Hidrometeorológicos e 240 Boletins de Monitoramento Meteorológico, além de 139 Relatórios de Queimadas e Qualidade do Ar, bem como 14 cartas imagens com extensão de cicatrizes de queimadas;
- Os produtos da Sala são enviados via e-mail para 400 usuários cadastrados. Entretanto, quando há gargalos relativos à quantidade de mensagens enviadas, ocorrência de SPAM e bloqueio, busca-se alternativas para envio da informação periodicamente;
- Os produtos são disponibilizados no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) - <http://sema.acre.gov.br/sala-de-situacao/> e no Portal de Notícias do Acre - <https://agencia.ac.gov.br/>.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se à SOE.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA DAIBERT COURI

Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/COSUB/SIP
Documento nº 02500.017531/2021-69

Brasília, 4 de maio de 2021.

Ao Coordenador de Águas Subterrâneas

Assunto: Certificação do cumprimento da Exigência II da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2020 - Estado do Acre.

Referência: Processo 3814/2018

INTRODUÇÃO

1. Esta Nota Técnica trata da verificação do atendimento, pelo estado do Acre, da exigência II da Meta 1.1- Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2020, agrupados na plataforma CNARH versão 40 com a denominação Dados do Poço.
2. A exigência II da meta 1.1 consiste no compartilhamento das informações específicas às captações de água por poços, quais sejam: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água. Os dados a serem preenchidos devem ser todos aqueles disponibilizados pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. Assim, o número mínimo de campos preenchidos para que o registro seja contabilizado como válido levará em consideração a comparação entre o que foi disponibilizado no CNARH versão 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização, conforme informado pelo próprio estado no “Questionário de Avaliação – Gestão de Águas Subterrâneas nos Estados”, respondido no terceiro período do Ciclo I (2014).
3. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação para este exercício definidos no Informe nº 06, de 17 de julho de 2020 e apresentados no quadro 1, sendo uma obrigação dos estados encaminhar as informações referentes aos itens A, B e C.
4. O estado do Acre não tinha registros inconsistentes para corrigir no período. Assim, todo o percentual (50%) da exigência II da Meta 1.1 foi atribuído ao item A da nota (Quadro 1).



Quadro 1- Critérios para o cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens solicitados	Forma de obtenção da lista pelos estados	Descrição da fórmula utilizada para o cálculo de atingimento da meta	Percentual de usuários a serem cadastrados até 31/01/2021	Percentual equivalente da nota total da certificação
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos <u>Dados do Poço</u> foram compartilhados no CNARH	Elaborar consulta no CNARH versão 40 para disponibilização dos dados		100%	50%
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020	Informar o número de poços regularizados pelo estado entre 01/01/2019 e 31/12/2019	Caso essa informação não seja repassada impossibilitará a contabilização do atingimento do item A	--	--
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2020	Informar a lista de usuários que foram consistidos no CNARH a partir de meta pré-estabelecida no item D		100%	--%
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2020	O referido quantitativo trata-se do total de captações subterrâneas a terem os dados do poço consistidos (a ser definido pela área certificadora)			
TOTAL				50%

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos, os quais foram comparados com os dados existentes no CNARH ao final do prazo estabelecido para inserção ou consistência dos dados (31/01/2021). Para atendimento da exigência II verificou-se quais os registros continham ao menos os dados técnicos básicos de poços, comumente disponíveis nos pedidos de outorga em todos os estados, como natureza do ponto, profundidade do poço e os dados do teste de bombeamento. Registros sem esses dados foram considerados inválidos, à exceção daqueles que contivessem outros dados relevantes, como dados de qualidade da água ou que apresentassem justificativa sobre a ausência das informações.

7. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da exigência II da meta 1.1, conforme apresenta a Quadro 2:

Quadro 2 – Cálculo do percentual da nota da exigência II da meta 1.1

Itens Analisados	Quantitativos
A) Lista 1 – lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH	16
B) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020	16
Percentual de usuários regularizados em 2020 com dados do Poço cadastrados no CNARH (100%) $\text{itemA/itemB} \times 100\%$	100%
Percentual relativo aos usuários regularizados em 2020 com dados do Poço cadastrados no CNARH (35%)	50%
C) Lista 2 - lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poço consistidos pelo estado em 2020	--
D) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2020	--
Percentual de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2020 (100%) $\text{itemC/itemD} \times 100\%$	--
Percentual relativo de captações subterrâneas que tiveram os dados consistidos em 2020 (15%)	--
Percentual relativo ao cumprimento da exigência II da meta 1.1 (50%)	50%

8. Para a comprovação da meta, o estado enviou uma planilha com 18 captações subterrâneas. Entre estas, a área certificadora desconsiderou dois registros da análise, haja vista serem de poços amazonas (uso insignificante) sem os dados do poço. Assim, o quantitativo para o item B do quadro 2 ficou definido como 16 registros, dentre os quais todas as captações subterrâneas continham os dados do poço e foram validados para o cumprimento da meta. Em relação às consistências, o estado não tinha dados inconsistentes a corrigir para o ciclo em questão.

9. Observa-se que o Estado do Acre atingiu um percentual de cumprimento de **50% para a meta 1.1, referente à exigência II**, no 3º período do Ciclo 2 do Progestão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
LETÍCIA LEMOS DE MORAES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo,
À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
FERNANDO ROBERTO OLIVEIRA
Coordenador de Águas Subterrâneas

De acordo,
À SAS, para providências.

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos

NOTA TÉCNICA Nº 11/2021/SPR
Documento nº 02500.016787/2021-59

Brasília, 30 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

Assunto: Certificação do atendimento da Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento no âmbito do PROGESTÃO pelo Estado do ACRE

Referência: 02501.001180/2021

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da *Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento* no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO. A seguir são apresentados dados gerais do objeto da avaliação:

Processo: 003814/2018

Contrato Progestão: 046/2018

Contratante: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Contratada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Objeto do contrato: transferência de recursos financeiros da ANA à ENTIDADE ESTADUAL, no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o cumprimento das metas de gestão

Objeto da avaliação: Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento - Compartilhamento no âmbito do SINGREH, por meio de instrumento específico, das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil".

Ano de avaliação: 2º Ciclo – 3º Período - ano 2020

2. A ANA, conforme atribuição conferida pela Resolução CNRH nº 180/2016, elabora anualmente, desde 2009, o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil. Todas as versões do Relatório de Conjuntura encontram-se disponíveis para download no portal eletrônico da ANA (www.ana.gov.br) e no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH (<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>). A participação das Unidades da Federação (UFs), através das secretarias estaduais de



recursos hídricos e meio ambiente e órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, tem sido decisiva para atingir os resultados apresentados.

3. Conforme especificado no Anexo I ao contrato 046/2018 (Processo de Certificação das Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento de Recursos Hídricos em Âmbito Estadual), a **Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento**, corresponde ao compartilhamento no âmbito do SINGREH das informações sobre a situação da gestão de águas que subsidiam a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil**". Esta avaliação trata, portanto, do atendimento à solicitação para subsidiar a elaboração do Relatório "**Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Relatório Pleno 2021**", cujos dados foram solicitados em novembro de 2020.

4. O critério de avaliação da meta do PROGESTÃO, conforme previsto em contrato, consiste no envio por parte do estado do Acre das informações solicitadas no prazo estabelecido e conforme formatos definidos pela ANA.

5. Para a elaboração do Relatório de Conjuntura 2021, a ANA, em 06/11/2020, enviou ofício para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AC (OFÍCIO Nº 13/2020/SPR/ANA – doc. Próton 02500.052816/2020-65) solicitando informações para o Relatório de Conjuntura – Pleno 2021, com definição de prazo e formatos para envio seguindo os modelos de tabelas anexados ao Ofício.

6. Nessa etapa de certificações, com base no 2º ciclo do Progestão, a UF foi avaliada pelo envio de informações, no prazo e em formato específico, referentes a nove temas pertinentes à situação e gestão dos recursos hídricos, que estarão integradas à base de dados do Conjuntura e alimentarão o SNIRH. O envio desses dados objetiva apresentar uma visão integrada dos recursos hídricos em âmbito nacional no Conjuntura e no SNIRH, incorporando as informações dos diversos integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH

7. Ao receber as solicitações da ANA, a SEMA/AC coordenou a obtenção dos dados, sistematizou as informações estaduais e enviou para a agência parte dos dados solicitados em 15/02/2021, por meio do Ofício nº 220/2021/SEMA (Próton: 02500.005931/2021-21) e o restante, referente ao monitoramento da rede estadual de qualidade da água foi enviado em 23/03/2021, por meio do Ofício nº 535/2021/SEMA (Próton: 02500.011325/2021-45).

8. As informações apresentadas atenderam ao prazo e ao padrão solicitados pela ANA e foram incorporadas à base de dados do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Pleno 2021, em elaboração.

9. Conforme os critérios e as métricas estabelecidas pela SPR para a avaliação da **Meta Federativa 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento** dos Estados inseridos no



segundo ciclo do Progestão, definidos na Nota Informativa nº 02/2019/SPR, de 15/02/2019 (Doc. 02500.009554/2019-85), o Estado do Acre atingiu **100%** da nota final (média das notas totais obtidas em cada tema solicitado). As pontuações referentes a cada item avaliado, assim como o cálculo da nota final obtida para a meta federativa 1.3, estão apresentadas em Anexo.

10. Ressalta-se que para os casos em que não haja informações a serem fornecidas sobre o tema, a UF não será penalizada quanto à pontuação, desde que expresse justificativa nesse sentido, conferindo-lhe pontuação máxima no referido quesito para a certificação

11. Considerando o exposto e a fórmula de avaliação do Progestão, constante do Anexo I do Contrato Progestão 046/2018, atesta-se o **cumprimento no que se refere ao compartilhamento das informações para subsidiar a elaboração do Relatório Pleno "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – 2021" (Meta 1.3: Contribuição para difusão do conhecimento)**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LAURA TILLMANN VIANA

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)

MARCUS ANDRE FUCKNER

Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS para conhecimento e providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos



ANEXO. CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÕES RECEBIDAS PELO ESTADO DO ACRE NO ÂMBITO DA META FEDERATIVA 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

TEMA 1. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS											
	PARÂMETROS							NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome CBH	Data Criação	Ato Normativo Criação (disponibilizar)	área (km²)	Instalado?	Nº Deliberações (2020)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	20	10	5	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ COMITÊS							80	10	10	100

TEMA 2. PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS								
	PARÂMETROS				NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Plano	Situação Plano	Ano Conclusão	Alcance				
Pontuação máxima	20	20	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	20	20	20	20	80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 3. AGÊNCIAS DE ÁGUA										
	PARÂMETROS						NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL***
Critérios avaliados	Nome Agência	Data Criação	Ato Normativo de Criação (disponibilizar)	Área abrangência (km²)	Vinculação com qual(is) CBH(s)	Principais ações (2020)				
Pontuação máxima	10	5	20	5	20	20	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ AGÊNCIAS						80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 4. ENQUADRAMENTO DOS CURSOS D'ÁGUA EM CLASSES DE USO							
	PARÂMETROS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL ***
Critérios avaliados	Atos Normativos que definem (disponibilizar)	Legislação base	Iniciativas com vistas à implementação				
Pontuação máxima	50	15	15	80	10	10	100
Pontuação obtida	NÃO HÁ ENQUADRAMENTO			80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
Tab 1. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA							
VALOR COBRADO/ARRECADADO – UF							
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Total
Bacia Estadual	Valor cobrado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total	NÃO HÁ COBRANÇA				
	Valor arrecadado (R\$)	saneamento					
		indústria					
		mineração					
		agropecuária					
		termelétrica					
		outros					
		Total					
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25							
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25							

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS			
Tab 2. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA			
LINHAS GERAIS			
Bacia Estadual	Aplicação dos valores arrecadados	R\$	%
	GESTÃO		
	Sub-total	NÃO HÁ COBRANÇA	
	PLANEJAMENTO		
	Sub-total		
	ESTRUTURAIS		
	Sub-total		
	TOTAL		
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25			
PONTUAÇÃO OBTIDA: 25			

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 3. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
LISTAR E DISPONIBILIZAR ESTUDOS SOBRE A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Estudo (disponibilizar)	Quem desenvolveu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 4. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE REGULAMENTAM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	3	1	1	5
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			5

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 5. PONTUAÇÃO RELATIVA AOS DADOS SOBRE COBRANÇA				
DISPONIBILIZAR NORMATIVOS QUE INSTITUEM A COBRANÇA NO ESTADO				
Critérios avaliados	Normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	15	2,5	2,5	20
Pontuação obtida	NÃO HÁ COBRANÇA			20

TEMA 5. COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS								
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA								
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	TABELA 3	TABELA 4	TABELA 5	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	25	25	5	5	20	10	10	100
Pontuação obtida	25	25	5	5	20	10	10	100

TEMA 6. OUTORGA PELO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS							
	CRITERIOS			NOTA*	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO**	PONTUAÇÃO TOTAL ***
Critérios avaliados	Exportação do CNARH	Aplicação do Filtro para interferências outorgadas	Aplicação do Filtro para Outorgas emitidas no período solicitado				
Pontuação máxima	70	5	5	80	10	10	100
Pontuação obtida	70	5	5	80	10	10	100

* Pontuação referente aos critérios solicitados

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de planilha e extensão do arquivo solicitado

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabelas e extensão do arquivo solicitado

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA								
Tab 1. INFORMAÇÕES SOBRE COLETAS								
Critérios avaliados	CODIGO	COORDENADAS	ALTITUDE	DESCRIÇÃO	ENTIDADE RESPONSÁVEL	CORPO D'ÁGUA	AMBIENTE	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30
Pontuação obtida	5	7,5	2,5	2,5	2,5	5	5	30

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
Tab 2. INFORMAÇÕES SOBRE PONTOS				
Critérios avaliados	CODIGO	DATA COLETA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação máxima	12,5	12,5	25	50
Pontuação obtida	12,5	12,5	25	50

TEMA 7. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA					
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	30	50	10	10	100
Pontuação obtida	30	50	10	10	100

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS						
Tab 1. QUANTITATIVO DE CAMPANHAS						
Critérios avaliados	MÊS	Quantidade Campanhas	Objetivos principais	nº usuários vistoriados	nº usuários notificados	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	10	10	10	10	10	50
Pontuação obtida	10	10	10	10	10	50

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS				
Tab 2. GEORREFERENCIAMENTO FISCALIZADOS				
Critérios avaliados	Nome usuário fiscalizado	Latitude	Longitude	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	5	12,5	12,5	30
Pontuação obtida	5	12,5	12,5	30

TEMA 8. FISCALIZACAO DO USO DOS RECURSOS HIDRICOS					
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA					
Critérios avaliados	TABELA 1	TABELA 2	ENVIO NO PRAZO	ENVIO NO FORMATO*	PONTUAÇÃO TOTAL
Pontuação máxima	50	30	10	10	100
Pontuação obtida	50	30	10	10	100

* Formato refere-se ao envio conforme modelo de tabela/extensão do arquivo solicitado

TEMA 9. ATOS NORMATIVOS							
	PARÂMETROS			NOTA*	Envio no Prazo	Envio no Formato**	PONTUAÇÃO TOTAL ***
CrITÉrios avaliados	Ato normativo (disponibilizar)	Quem emitiu	Descrição Finalidade				
Pontuação máxima	60	10	10	80	10	10	100
Pontuação obtida	60	10	10	80	10	10	100

* Pontuação referente aos parâmetros

** Formato refere-se ao envio conforme o modelo de tabela, extensão do arquivo solicitados e coordenada

*** Pontuação Total refere-se ao somatório de NOTA + Envio no Prazo + Envio no Formato

CÁLCULO DA NOTA FINAL REFERENTE À META FEDERATIVA 1.3 DO PROGESTÃO

CONTRIBUIÇÃO PARA A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

ÍTEM	TEMA	PESOS RELATIVOS POR TEMA	PONTUAÇÃO OBTIDA POR TEMA	PONTUAÇÃO FINAL POR TEMA*
1	Comitês de bacias	5%	100	5
2	Planos de recursos hídricos	5%	100	5
3	Agências de água	5%	100	5
4	Enquadramento de cursos d'água	10%	100	10
5	Outorgas de uso dos recursos hídricos	20%	100	20
6	Monitoramento da Qualidade da água	20%	95	20
7	Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	20%	100	20
8	Fiscalização do uso dos recursos hídricos	10%	100	10
9	Atos normativos	5%	100	5
TOTAL – NOTA FINAL		100%		100

*Pontuação Final por Tema = Peso Relativo X Pontuação Obtida por Tema

NOTA TÉCNICA Nº 24/2021/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.024343/2021-97

Brasília, 28 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Acre
Referência: Processo no 02501.003817/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Acre, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2020 os seguintes itens: *programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2020 e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.*
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, de acordo com links para formulários Google, enviados aos estados nos Informes Progestão nº 1 e 11/2020.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2021, deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.



6. O preenchimento e envio da planilha do formulário para comprovação das capacitações realizadas em 2020 corresponde a 30% da meta.
7. Na avaliação intermediária do plano considera-se basicamente as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.
8. O Estado do Acre fez um bom relato sobre capacitações realizadas em 2020, analisando o que tinha sido programado e o que foi realmente executado. Foram apresentadas as devidas justificativas para as alterações que foram necessárias, especialmente em função do cancelamento das atividades presenciais imposto pela pandemia.
9. As perguntas relativas à avaliação intermediária do plano plurianual foram respondidas a contento. Indicaram que houve a necessidade de remanejamento e priorização de cursos a serem realizados em 2021 e 2022, em especial dos cursos presenciais, em razão da pandemia. O plano de capacitação revisado foi enviado, como solicitado.
10. Ao analisar o plano de capacitação revisado para os anos 2021 e 2022, foi observado que todas as ações estão com a SEMA como o “executor” da ação. Verifica-se, entretanto, que 07 dos cursos EaD da ANA (Monitoramento da Qualidade da Água em Rios e Reservatórios, Introdução à Gestão participativa, Água em Curso, Comunicação e Gestão de Recursos Hídricos, Lei das Águas, Hidrologia Geral, Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos) estão com a SEMA como executora e não a ANA, como seria o esperado. Consideramos como “executor” a instituição que elabora e oferta a atividade de capacitação. Aproveita-se para sugerir que seja feita uma verificação geral nessa planilha, tendo em vista que no plano original havia cursos EaD previstos para 2021 e 2022 que não foram incluídos nem apresentadas justificativas para a retirada deles. Também há o registro de cursos que estavam previstos para 2019 e foram incluídos, sem uma observação para sua inclusão.
11. Essas necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica aguarda que sejam feitos os ajustes indicados e com o devido encaminhamento do documento da planilha ajustada para o e-mail celina@ana.gov.br.

12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Acre cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP para providências.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

PARECER TÉCNICO Nº 8/2021/COCAD/SFI
Documento nº 02500.020238/2021-89
Referência: 02500.013410/2021

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão
referente ao exercício de 2020 – Estado AC.

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2020, para o Estado do Acre.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 06 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 17 de julho de 2020, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 3º período, correspondente ao ano de 2020, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:
 - A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo Estado em 2020;
 - B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo Estado em 2020.
 - C. Lista de usuários que foram consistidos pelo Estado em 2020.
 - D. Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo Estado em 2020.
3. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A, B, C e D, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 3º período do Segundo Ciclo do Progestão.

Análise dos encaminhamentos

4. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do AC e da análise realizada.



Itens solicitados	AC
A) Lista 1 - usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2020	1.167
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2020	1.167
Percentual de usuários regularizados em 2020 que se encontram cadastrados no CNARH $(100\%) \left(\frac{A}{B} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item A (lista 1) – (valor máximo possível – 35% do percentual total da comprovação)	35,0%
C) Lista 2 – usuários que foram consistidos pelo estado em 2020	385
D) Quantitativo – usuários a serem consistidos pelo estado em 2020	385
Percentual de usuários consistidos no CNARH $(100\%) \left(\frac{C}{D} \right) * 100\%$	100,0%
Percentual relativo ao cumprimento da exigência constante no item C (lista 2) – (valor máximo possível – 15% do percentual total da comprovação)	15,0%
Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (valor máximo possível – 50% do total de comprovação da Meta 1.1)	35,0 + 15,0 = 50,0%

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 3º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do AC.

5. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta 1.1 para o estado do AC, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 06. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **50,0%** para o item I da referida meta, no 3º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 18 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
MAURICIO PONTES MONTEIRO
Especialista em Regulação de Recursos
Hídricos e Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Coordenadora de Cadastro

De acordo, encaminha-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização



NOTA TÉCNICA Nº 19/2021/DIPAT/COREL/SAF
Documento nº 02500.016881/2021-16

Brasília, 30 de abril de 2021.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Assunto: Certificação do Fator de Redução sobre o cumprimento dos critérios referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - Segundo Ciclo do PROGESTÃO - Ano 2020 (SEMA- AC).

Referência: [02501.002592/2020-31](#)

1. Em tela a análise quanto ao cumprimento do critério “a” referente à comprovação da GESTÃO PATRIMONIAL - PROGESTÃO dos bens da ANA em uso pelo estado de **Acre**, por meio da **Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA)**, conforme estabelecido no INFORME Nº 4 DE 22 DE MAIO DE 2020 ([02500.033684/2020](#)), e seus possíveis efeitos em decorrência do Fator de Redução (FR).

2. Cabe ressaltar que a gestão patrimonial aqui empregada submete os avaliados ao cumprimento dentre outros critérios, dos dispositivos legais e normativos a seguir: art. 70 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 1.081/1950; Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205/1988; Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 3/2008; Decreto nº 9.287/2018; Decreto nº 9.373/2018; Portaria ANA nº 55, de 24 de fevereiro de 2010, e das orientações da Controladoria Geral da União (CGU), por meio do Termo Circunstanciado Administrativo.

3. O quadro abaixo apresenta a incidência do FR sobre as metas exigidas pelo PROGESTÃO. Veja-se:

GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS EM USO PELA SEMA - AC				
	META	PIR(4%)	CRITÉRIO	FR
1.	Quitação - multas veículos	20%(4%R)	- Cumpriu com todos os critérios - Não possui veículos	0%
2.	Inventário Anual	50%(4%R)	- Cumpriu com todos os critérios 02500.052010/2020	0%
3.	Ocorrências	30%(4%R)	- Cumpriu com todos os critérios 02500.052010/2020	0%
	Total			0%

R: Repasse

PIR: Percentual do FR Incidente sobre o repasse

4. Portanto, conforme exposto no quadro abaixo, está DIPAT/COREL/SAF informa que a instituição **SEMA, cumpriu com todos os critérios exigidos**, portanto, quanto à gestão patrimonial, **não há incidência de fator de redução. Veja-se:**

AC	Total Metas (Cumpridas)	PESO	FR	TOTAL/REPASSE
SEMA/AC	100%	100%	0%	100%

Peso: Percentual dos bens patrimoniais que estão sob a responsabilidade de cada instituição, conforme Termo de Responsabilidade.

5. Em face dos esclarecimentos, proponho que os autos deste processo sejam encaminhados ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS) e, após, sejam encaminhados à CINCS/SAS para as providências necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MARCELO SANTANA COSTA
Chefe da Divisão de Patrimônio

De acordo. À consideração do Senhor Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador de Recursos Logísticos

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e, após, à CINCS/SAS conforme proposto.

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/COSER/SRE
Documento nº 02500.028421/2021-22

Brasília, 21 de junho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação da Meta Federativa I.5 - Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2020.
Referência: 02501.001283/2017-48

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).
2. A presente análise baseia-se no **Informe n ° 10, de 31 de agosto de 2020**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragem-SNISB.
3. Em linhas gerais, os estados devem comprovar o atendimento aos critérios de I a VIII constantes do Anexo I dos contratos.

Análise das informações recebidas

4. As **tabelas anexas** explicitam as metas e os pesos pactuados com o estado, as notas e eventuais observações.



5. Por fim, oportuno observar que o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de fundamentação e documentos comprobatórios.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

(assinado eletronicamente)
JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Coordenador de Fiscalização de Serviços Públicos e Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Fiscalização

(assinado eletronicamente)
PATRICK THADEU THOMAS
Superintendente de Regulação

ANEXO I

Estados com 1º período de certificação do Progestão no ano de 2020

AMAPÁ -AP				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
II	Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).	2	2	
III	Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).			
IV A	Passar 8 barragens da completude “Mínima” para a “Baixa”	3	2	Somando as faixas baixa, boa e ótima, há 6 barragens
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI C	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	2	2	
VII	Definir procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial.	1	1	Foi apresentado pela SEMA a IN 001/2020 com os procedimentos de fiscalização
TOTAL		10	9	

DISTRITO FEDERAL - DF				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
II	Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).	1	1	
III	Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).			
IV A	Passar 8 barragens da completude “Baixa” para a “Média”	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
V	Publicar a regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens no âmbito do DF	1	1	
VI C	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	3	3	
	Minutar material sobre boas práticas com foco em pequenas barragens (ex: cartilha, folheto, folder).			
TOTAL		10	10	



SÃO PAULO - SP				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
II e III	Classificar 40 novos barramentos e comunicar o empreendedor	2	2	
IV A	Passar 10% das barragens da faixa de completude "Boa" para "Ótima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
V	Regulamentar o Plano de Ação de Emergência- PAE, e as Inspeções Regular e Especial.	3	3	
TOTAL		10	10	



ANEXO II

Estados com 2º período de certificação do Progestão no ano de 2020

CEARÁ - CE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV	Cadastrar 30 novas barragens e classificar 20 quanto ao DPA	3	3	
	Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).			
IV A	Passar 17 barragens da faixa de completude "mínima" para "Baixa", e 30 barragens para a faixa "Boa" ou "Ótima"			
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	2	Apresentado o PAF 2021 (7 barragens) e a análise do PAF 2020. Apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização (NT 12/2020). Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (6 barragens)
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	1	
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	
TOTAL		10	10	

MINAS GERAIS - MG				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Passar 50% das barragens com faixa de completude "Mínima" para "Boa" ou "Ótima"; Passar 15% das barragens com faixa de completude "Baixa" para "Boa" ou "Ótima"; Cadastrar 150 novas barragens na faixa de completude "Boa" ou "Ótima".	3	3	–
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	–
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura da segurança de barragens no estado	1	1	–
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	2	Apresentado o PAF 2021 (72 barragens) e a análise do PAF 2020. Apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização (NT 1/2021). Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (72 barragens)
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	1	
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	
TOTAL		10	10	

PARÁ - PA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Acrescentar 9 barragens na faixa de completude "Média"; Acrescentar 7 barragens na faixa de completude "Boa" ou Ótima".	3	3	—
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	—
VI	Apresentar proposta de oficina	1	1	—
VII	Elaborar PAF 2021	2	2	Apresentado o PAF 2021 (16 barragens). A análise do PAF 2020 não foi apresentada.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	1	Apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização (NT 24926/2020)
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (16 barragens)
TOTAL		10	10	

RORAIMA - RR				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Passar a ter 10 barragens na faixa de completude "Média"	2	0	Foi solicitada prorrogação de prazo, porém já venceu e não houve retorno do estado quanto ao cumprimento da meta
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
V	Regulamentar os aspectos relacionados à Lei nº 12.334, além daqueles já regulamentados em 2017 por meio da IN nº 3/2017	2	0	Foi solicitada prorrogação de prazo, porém já venceu e não houve retorno do estado quanto ao cumprimento da meta
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020	2	1	Apresentado o PAF 2021 (15 barragens). Não foi apresentado a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
TOTAL		10	2	



SANTA CATARINA - SC				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	16 barragens serão vistoriadas. Passar 6 barragens para a faixa de completude "Boa" ou "Ótima."	3	1	2 barragens com completude boa
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	1	Apresentado o PAF 2021 (13 barragens). A análise do PAF 2020 não foi apresentada.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial	1	0	Não foi apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	1	1	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (3 barragens)
TOTAL		10	6	



ANEXO III

Estados com 3º período de certificação do Progestão no ano de 2020

ACRE - AC				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Melhorar em 20% cada faixa de completude das barragens	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Foi apresentado o PAF 2021. Não foi apresentada a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (31 barragens)
TOTAL		10	9,5	



BAHIA - BA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar em 10% a faixa de completude "Boa" + "Ótima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado NT 007 PAF 2021 (17 barragens) e avaliação do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado resumo das fiscalizações realizadas no ano de 2020 (19 barragens)
TOTAL		10	10	

ESPÍRITO SANTO - ES				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar de 215 para 250 barragens cadastradas; Reduzir o percentual de completude da faixa "Mínima" de 19% para 5%; Aumentar o número de barragens com completude na faixa "Boa" ou "Ótima" de 58% para 70% das barragens cadastradas.	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	A NT apresentada com os procedimentos de fiscalização não apresentou os critérios. Análise do PAF2020 (38barragens) e PAF 2021 (180 barragens).
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2020 (38 BARRAGENS) foram apresentados as anomalias e encaminhamentos de autuações dos empreendedores.
TOTAL		10	9,5	



MARANHÃO - MA				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Regularizar 10 barragens	1	0	
II e III	Classificar e comunicar o empreendedor: 20 barragens quanto ao DPA e 16 quanto à CRI	2	0	
IV A	47 barragens com dados na faixa de completude "Mínima"; 18 barragens com dados na faixa de completude "Baixa"; barragens com dados na faixa de completude "Boa"; 8 barragens com dados na faixa de completude "Ótima". 21	2	1,5	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	0	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	0,5	0,5	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1,5	0	Não foi apresentado o PAF 2021, nem a avaliação do PAF 2020. Não foi apresentado os critérios de priorização das ações de fiscalização. Foi apresentado o PAF 2020 (NT 01/20) que não consta da pactuação da meta.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	0	Não foi apresentado nenhuma informação.
TOTAL		10	2	

MATO GROSSO DO SUL - MS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Cadastrar 70 barragens na faixa de completude "Boa" ou "Ótima"; Ao menos 68 barragens terão seus dados melhorados, conforme descrito: (i) 2 barragens da faixa de completude "Mínima"; (ii) 9 barragens da faixa de completude "Baixa"; e (iii) 57 barragens da faixa de completude média. O percentual da faixa de completude "Ótima" alcançará o mínimo de 45%.	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	O anexo 6 sobre o PAF 2021 não foi apresentado o PAF e não atende a meta pois não lista as barragens a serem fiscalizadas. A análise do PAF 2020 foi apresentada.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas e recomendações (2 barragens).
	TOTAL	10	9,5	

PERNAMBUCO- PE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar o número de barragens cadastradas para 354 sendo: 137 na faixa de completude "Mínima, 142 na faixa de completude "Baixa" e 75 na faixa de completude "Boa"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado o PAF 2021 (17 barragens) e a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 11 barragens.
TOTAL		10	10	



RIO GRANDE DO NORTE - RN				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	13 barragens serão reclassificadas quanto ao DPA e CRI e 17 serão classificadas. Destas, 9 barragens não possuem cadastro no SNISB e, portanto, vão elevar o número geral de barragens cadastradas para 638.	3	2,8	634 barragens no SNISB
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Apresentado o PAF 2021 (60 barragens) e os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização. Não foi apresentado a análise do PAF 2020.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	2,5	Apresentado resumo de fiscalização de 35 barragens. A coluna recomendações não estão com informação clara e dos encaminhamentos.
TOTAL		10	8,8	



RIO GRANDE DO SUL - RS				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Inserir 50 novas barragens/açudes na completude "Boa"; Revisar 15% dos dados já inseridos no SNISB, correspondendo a um número mínimo de 1630 reservatórios.	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	O PAF 2021 apresentado não contém a lista das fiscalizações a serem realizadas. A análise do PAF 2020 apresentada muito resumida e sem detalhes.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado resumo de fiscalização de 15 barragens.
TOTAL		10	9,5	



TOCANTINS - TO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Regularizar 30 barragens	1	1	
IV A	Cadastrar 42 barragens na faixa de completude "Boa" ou "Ótima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	1	Apresentou a documentação com critérios e procedimentos de fiscalização. O PAF 2021 e análise do PAF 2020 não foram apresentados.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	2	Apresentados o quadro resumo das fiscalizações realizadas (28 barragens)
TOTAL		10	9	



ANEXO IV

Estados com 4º período de certificação do Progestão no ano de 2020

ALAGOAS - AL				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Notificar e/ou aplicar sanções previstas na legislação pertinente aos 6 empreendedores que não solicitaram regularização de barragens	0,5	1	
IV A	Cadastrar 10 novas barragens na faixa de completude "Baixa"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	0,5	0,5	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Foi apresentado um NT do PAF 2021 e os critérios de priorização de 2021 de forma muito resumida e sem o detalhamento. Não foi apresentada NT detalhada com critérios e procedimentos. Foram apresentados os procedimentos a serem adotados para fiscalização de modo muito resumido sem detalhamento. Não foi apresentado a análise da execução do PAF 2020.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	2	Foi entregue tabela resumo de inspeção. No ano de 2020 foram realizadas 7 campanhas, em 10 barragens vistoriadas. Anomalias e recomendações não foram bem detalhadas no quadro apresentado.
TOTAL		10	9	

GOIÁS - GO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Aumentar 30% o número de barragens cadastradas (263 para 342); Incremento de 150% na quantidade de barragens com completude "Boa" e/ou "Ótima" (de 40 para 100 barragens).	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado o PAF2021 (20 barragens) e avaliação do PAF 2019 (77 barragens). Foi apresentado NT com os critérios de priorização e procedimentos de fiscalização.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado Anexo 11 com resumo das vistorias em 112 barragens.
TOTAL		10	10	



MATO GROSSO - MT				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Publicar instrumento de regularização de barragens no estado	3	3	
IV A	Melhorar as faixas de completude em 5%	2	1,5	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	0	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Apresentado PAF 2021 (21 barragens) e análise do PAF 2020. A análise do PAF 2020 foi feita de modo muito resumido.
	Definir critérios de priorização e procedimentos de fiscalização da segurança de barragens por meio de Nota Técnica ou outro instrumento oficial			
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	2	Apresentado Anexo 17, com resumo de 22 barragens
TOTAL		10	8,5	

PARAÍBA - PB				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Melhorar a completude de informações de 50 barragens que estão na faixa "Mínima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	No próximo ano, prever Defesa Civil como palestrante, além de empreendedores
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Apresentado o PAF2021 (31 barragens) e não foi apresentada a avaliação do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Apresentado quadro resumo das fiscalizações realizadas em 2020.
TOTAL		10	9,5	



PARANÁ - PR				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Melhorar as faixas de completude em 20%	3	2,5	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0	O AGUASPARANÁ apresentou a Instrução Normativa nº 01/2019 publicada no Diário Oficial do Paraná, de 20 de dezembro de 2019, contendo os critérios e procedimentos de fiscalização (esse item não consta como meta para 2020). Análise do PAF 2020 e proposta do PAF 2021 não apresentado.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	2	Apresentado quadro resumo das inspeções realizadas em 2020, mas não foram apresentadas as recomendações decorrentes da fiscalização (como pedia o modelo pactuado).
TOTAL		10	7,5	



PIAUÍ - PI				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Aplicar sanções previstas na legislação pertinente aos empreendedores que não solicitaram regularização de barragens	1	0,5	TAC ainda não firmado
IV A	Passar 26 barragens de faixa de completude “Mínima” para a “Baixa”	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	1	1	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	0	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	2	2	Apresentado o PAF2021 (20 barragens) e avaliação do PAF 2019 (77 barragens).
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	2	2	Apresentado quadro resumo de 2012 das inspeções realizadas e recomendações (20 barragens).
TOTAL		10	8,5	

RONDÔNIA - RO				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Retirar 3 barragens da faixa de completude "Mínima" e inserir 20 barragens na faixa "Boa" ou "Ótima"	3	1	Não foi verificada menção a este item no Relatório Progestão. Entretanto, verificou-se por dados do SNISB que todas as 105 barragens estão na faixa Baixa, levando-nos a questionar o que ocorreu com as 21 barragens que estavam na faixa Boa em janeiro de 2020. Importante nos próximos relatórios Progestão haver menção a todos os itens da meta
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	Não foi verificada menção a este item no Relatório Progestão. Entretanto, verificou-se por dados obtidos anteriormente. Importante nos próximos relatórios Progestão haver menção a todos os itens da meta
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	1	Foi apresentado o PAF 2021 (40 barragens) e a análise do PAF 2020.
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	3	Foi entregue tabela resumo de campanhas de inspeção (30 barragens)
TOTAL		10	8	

SERGIPE - SE				
Item		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
IV A	Cadastrar 54 novas barragens na faixa de completude "Mínima"	3	3	
IV B	Atender Ofício da ANA sobre consistência dos dados	2	2	
VI	Realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil com objetivo de fomentar a cultura de segurança de barragens no estado	1	1	
VII	Elaborar PAF 2021 e analisar o PAF 2020 (planejado x executado)	1	0,5	Apresentou a NT 02/2021 com o PAF2021 (13 barragens) . Não apresentaram análise do PAF2020 (13 barragens) porque não houve campanhas de campo. Como a atividade de fiscalização também tem ações de escritório, poderia ter havido atividade fiscalizatória (foi retirado 50% da nota)
VIII	Executar o PAF 2020 (enviar quadro resumo no padrão definido pela ANA contendo anomalias e resultado da vistoria)	3	1	Não foi apresenta a ficha resumo de barragens fiscalizadas em 2020. Foi informado que não houve fiscalização de campo devido a Pandemia. Como a fiscalização também envolve atividades de escritório, poderia ter havido atividade fiscalizatória (foi retirado 2/3 da nota)
TOTAL		10	7,5	



PARECER TÉCNICO Nº 190/2021/SGH
Documento nº 02500.018104/2021-06
Referência: 02500.013410/2021-48

Certificação de Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos) do PROGESTÃO-Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas, referente ao exercício de 2020, em atendimento à Circular nº 1/2021/SAS (02500.013410/2021-48).

I -INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer Técnico tem por finalidade atender à Circular nº 1/2021/SAS (Documento nº: 02500.013410/2021-48) que solicitou a certificação das metas federativas do Progestão referentes ao exercício de 2020, conforme previsto nas Resolução ANA nº 379/2013, Resolução ANA nº 1.485/2013 e nº 1506/2017.

2. O Progestão é composto por cinco metas de Cooperação Federativa e outras cinco metas de gestão Estadual. O programa é coordenado pela Agência Nacional de Águas – ANA e tem como principal objetivo apoiar a implementação dos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, visando:

I – Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II – Fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

3. Dentro deste contexto, coube a esta Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH analisar os documentos constantes dos Relatórios do Progestão, a fim de embasar a certificação dos 50% (cinquenta por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos, no aspecto do desempenho da transmissão de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) instaladas para atendimento das Salas de Situação. As PCD's são equipamentos que subsidiam a tomada de decisão nos Sistemas de Alerta de Eventos Críticos criados pelas respectivas Unidades da Federação.



II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

4. Para proceder a certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4, que aborda a Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos dos Estados, deve ser constatado, pela SGH, o funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como a realização de campanhas de campo para a manutenção corretiva da estação telemétrica, em tempo adequado, custeada integralmente pelo Estado com recursos do Progestão.

5. Importante ressaltar que o critério para a certificação é a análise tanto da manutenção corretiva realizada pelos estados, quanto à obtenção do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) superior ao desempenho de 80% anual.

6. O índice (ITD) é calculado automaticamente pelo Sistema Gestor PCD (atual HIDRO-Telemetria) cujo programa foi desenvolvido pela ANA, e se encontra disponível online¹. Todos os dados publicados por esse sistema são de livre acesso, o que permite aos seus representantes verificar em tempo real os problemas de funcionamento das PCD's.

7. Para cada Estado, foi obtido o ITD relativo ao período de janeiro a dezembro de 2020, de um conjunto de estações selecionadas pelo Estado para a composição de sua respectiva Rede de Alerta. Após a emissão do relatório, calculamos a média anual, a partir da média mensal indicada no relatório das estações telemétricas da Rede de Alerta.

8. Para o cálculo da média anual, consideramos apenas as estações telemétricas instaladas com PCD's enviadas pela ANA, conforme quantitativos pactuados nos Acordos de Cooperação Técnica assinados entre a ANA e os Estados, preferencialmente com a tecnologia de transmissão remota por satélite GOES, cuja responsabilidade de manutenção corretiva do equipamento foi atribuída ao órgão estadual participante do Acordo.

9. O resultado do ITD médio anual consolidado para as 26 (vinte e seis) Unidades da Federação encontra-se em planilhas anexas.

Unidades da Federação que atingiram o critério objetivo da Meta 1.4

10. Primeiramente, após a análise dos relatórios verificamos que 8 (oito) Estados obtiveram o desempenho médio mínimo de 80% de transmissão de dados telemétricos em toda sua Rede de Alerta definida (Tabela 1). Além do alcance do ITD mínimo de 80% por ano o trabalho de manutenção corretiva de PCD's foi constatado pelas fichas de inspeção Survey123, preenchidas pelas equipes de campo dos órgãos estaduais. Houve ainda o preenchimento do formulário de inspeção Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26 de fevereiro de 2019².

11. Confirmamos ainda junto aos representantes dos Acordos de Cooperação Técnica -ACT's pela ANA se o desempenho das estações telemétricas foi devido às intervenções

¹ Endereço eletrônico disponível para consulta <http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/ProGestao.aspx>

² http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informes-progestao/informes/informes-2019/informe-progestao-02-2019-ciclo-2_aplicativo-survey_pcds.pdf



efetuadas pelo órgão estadual ou exclusivamente por parte da CPRM, a fim de certificar que o cumprimento da meta foi plenamente satisfatório.

Tabela 1 – UF's com média anual maior ou igual a 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Atingimento da Meta 1.4 (2019)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Alagoas	85	9	sim	sim
2	Bahia	88	7	sim	sim
3	Ceará	86	6	sim	sim
4	Distrito Federal	99	14	sim	sim
5	Paraíba	83	5	sim	sim
6	Paraná	87	13	sim	sim
7	Roraima	96	1	sim	sim
8	Tocantins	90	13	sim	sim

Unidades da Federação que não atingiram o critério do Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos-ITD definido no objetivo da Meta 1.4 (PCD)

12. Para os casos em que o critério objetivo de alcance das Metas não foi atingido, ou seja, o conjunto de plataforma de coleta de dados avaliado durante o exercício de 2020 não produziu o mínimo de dados exigido, maior ou igual a 80% de Índice de Transmissão e Disponibilidade de dados hidrológicos -ITD, fizemos uma avaliação global dos Estados, registrando os problemas e peculiaridades, caso a caso (Tabela 2), **e acatando às justificativas e peculiaridades das instituições estaduais envolvidas.**

13. Portanto, apesar de o critério objetivo (ITD > =80%) não ter sido alcançado, o engajamento dos técnicos e servidores dos respectivos órgãos estaduais, e/ou o reconhecimento notório de que a instituição estadual já atua efetivamente para manter o seu próprio sistema de alerta (MG, PR, SC e RS) foram aspectos suficientes para inferir que pelo menos uma parte das estações da Rede de Alerta foi operada adequadamente, a fim de garantir a disponibilização de dados hidrológicos para uso na Sala de Situação.

14. Outro fator a ser mencionado que pesou para aceitar as justificativas apresentadas pelos Estado é a falta de peças de reposição das PCD's (sensores, antenas e modems) que podem ter contribuído para as falhas de transmissão. O compromisso feito era de a ANA ser a responsável pelo fornecimento dessas peças, mas as restrições orçamentárias impostas nos últimos anos têm prejudicado o planejamento e execução de suprimento de materiais para a Rede de Alerta.

15. Por fim, a pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, principalmente durante o

primeiro semestre de 2020, foi um fator importante para contribuir para o baixo índice de desempenho na transmissão dos dados telemétricos, conforme ITD calculados na Tabela 2. Apesar das restrições para realização de viagens, muitos técnicos fizeram algum serviço de manutenção nos equipamentos, a partir do segundo semestre de 2020, em caráter emergencial, e preencheram o formulário de inspeção do Survey123:

Tabela 2 – UF's com média anual menor que 80% do ITD

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2020) %	Qtd estações base do ITD (2020)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
1	Acre	52	10	sim
2	Amazonas	65	5	sim
3	Espírito Santo	26	3	sim
4	Goiás	46	3	não
5	Maranhão	50	8	não
6	Mato Grosso	61	13	sim
7	Mato Grosso do Sul	75	13	sim
8	Minas Gerais	64	37	sim
9	Pernambuco	69	15	sim
10	Piauí	35	5	sim
11	Rio Grande do Norte	47	5	sim
12	Rio Grande do Sul	61	9	sim
13	Rondônia	48	2	não
14	Santa Catarina	64	11	não
15	São Paulo	38	17	não
16	Sergipe	42	9	sim
Total		53	162	11 sim e 5 não

16. Cada Estado apresentou a sua principal justificativa que foi acatada pela área técnica, em razão da ocorrência de eventos ou motivações alheias à vontade da equipe responsável pelo cumprimento da Meta 1.4, conforme trechos extraídos dos relatórios estaduais do Progestão, exercício 2020³, na tabela 3

I. Acre

(...) "Portanto, para a manutenção corretiva das mesmas, existem inúmeras variáveis que dificultam a perfeita disponibilidade dos seus dados, como por exemplo: disponibilidade de equipamentos de reposição que não são de fabricação nacional, acesso da equipe técnica ao local de instalação do equipamento para reparação do mesmo, aquisição de insumo, dentre outras."

II. Amazonas

(...) "O atendimento da meta 1.4 ficou comprometido por dois motivos que não dependeram do esforço e comprometimento da equipe técnica da SEMA. O surgimento e avanço da Pandemia da COVID-19 no Amazonas, fez o governo decretar várias restrições de locomoção dentro do Estado, inclusive suspendendo por longos períodos de 2020 a circulação do transporte fluvial e aéreo entre os 61

³ \\agencia\ana\SAS\Assuntos_Temáticos\PROGESTÃO\CERTIFICAÇÃO\2020



municípios do interior do estado. Outro fator impeditivo foram os sensores de pressão que não funcionam por muito tempo, decorrente dos fatores sazonais, antrópicos e o fenômeno de "terras caídas".

III. Espírito Santo

(...) "Assim como no ano anterior, o índice de transmissão médio do ano de 2020 ficou comprometido, pois parte dos problemas encontrados no ato das manutenções corretivas não puderam ser resolvidos considerando o grau de conhecimento da equipe de campo da AGERH para esta atividade, bem como a suspensão dos trabalhos de campo devido à pandemia".

IV. Goiás:

(...) Esta meta envolve trabalhos de campo e deve-se ressaltar que em 2020 diante do quadro de restrições impostos pela Pandemia da Covid-19 houve dificuldades para a realização de algumas atividades

V. Maranhão:

(...) "Entretanto, em função da Covid-19, ficou a Sala de Situação, neste ano de 2020, impossibilitada de realizar as manutenções corretivas e preventivas necessárias ao bom funcionamento das PCD's da RedeHidro meteorológica de sua responsabilidade."

VI. Mato Grosso

(...) No ano de 2020 foram realizadas 05 idas a campo, todas com o intuito de realizar manutenções nas estações telemétricas que estão sobre os cuidados da Sala de Situação, as viagens e um resumo breve são dispostos a seguir, salientamos ainda que a CPRM realizou algumas manutenções em campo mas que não constam aqui no relatório

VII. Mato Grosso do Sul

(...) foram realizadas 27 viagens. Neste ano de 2020 os nossos trabalhos foram bastante prejudicados em virtude da pandemia. Viagens foram canceladas para maior segurança e proteção da equipe de manutenção da rede. Outros problemas também foram decisivos para o não cumprimento do índice de transmissão, entre eles citamos a falta de materiais de reposição, principalmente de sensores de nível. A decisão da ANA de suspender o fornecimento desses materiais até a aquisição destes pelo Estado, foi um processo bastante demorado, inclusive pela falta de fornecedores, que desviaram seu foco para atender a demanda de materiais de segurança de saúde. E nossos materiais vem sendo adquiridos na medida do necessário. Dessa forma, temos concentrado esforços para que nossos índices de transmissão e o desempenho da rede melhore, apesar da pandemia atrapalhar muito. Ressaltamos que no momento, não temos nenhuma PCD para backup e não temos radares para reposição.

VIII. Minas Gerais

(...) Foram realizadas manutenções corretivas, visando garantir um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta maior ou igual a 80%. No entanto, a Pandemia de Covid-19 prejudicou o planejamento e execução da rota de manutenções, uma vez que foi publicado o Decreto 47.891, de 20 de março de



2020, impossibilitando as viagens dos servidores da área responsável pelos serviços de manutenção, o que impactou negativamente no cumprimento da meta. Apenas em 31/agosto/2020, foi emitida manifestação favorável ao retorno dos servidores ao trabalho, através da Nota Técnica nº 103/SES/COES MINAS COVID-19/2020, do Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19. No entanto, apesar dos esforços das equipes nas manutenções ocorridas entre Set/2020 e dez/2020, o desempenho de Minas Gerais na transmissão e disponibilização de dados telemétricos das Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) ficou abaixo de 80%, conforme disponibilizado no endereço <http://gestorpcd.ana.gov.br> (ANEXO 10). Esta situação foi explicada durante a Oficina de acompanhamento do Progestão ocorrida em agosto/2020 e posteriormente foi encaminhado email aos pontos focais da Meta na ANA para informar sobre as dificuldades no envio automático dos dados e do compromisso de Minas Gerais em enviar os dados por retrieve.

IX. Pernambuco

(...)Para cumprimento desta meta, segue planilha da ANA, a qual comprova o cumprimento com 74,69% de disponibilidade da rede para o ano de 2020. Faz-se importante destacar que a equipe de monitoramento da APAC identificou no sistema (<http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/serieHistorica.aspx>) que a PCD de Glória do Goitá nos meses de janeiro, novembro e dezembro transmitiu 100% dos dados, bem como a PCD de São Lourenço da Mata transmitiu 100% dos dados nos meses de abril, maio e junho. Foi realizada a exclusão da PCD de Amaragi (39431000) da lista em questão, pois esta estação passou a fazer parte da rede de referência da ANA, cabendo à CPRM a manutenção desta PCD. Por esse motivo, realizou-se a alteração na tabela. Evidencia-se que, nos primeiros meses de 2020, houve um baixo índice de transmissão de dados. Tal fato é justificado pelo início do período de quarentena devido à pandemia de Covid-19. A pandemia afetou a programação das vistorias a serem realizadas pela gerência, trazendo impactos significativos acerca do planejamento das manutenções e, conseqüentemente, dos percentuais de transmissão. Houve cancelamento das viagens planejadas e limitação quanto às questões de transporte. Contudo, após a definição do protocolo de convivência com a Covid-19 e retorno das atividades em campo (mês de agosto), pode-se observar um aumento dos índices, os quais se encontram acima dos 80%- conforme previsão desta meta. Nesse sentido, entende-se que houve um atendimento satisfatório e o cumprimento das disposições da Meta 1.4, levando-se em consideração os grandes desafios e situações atípicas impostas pela Covid-19 no ano de 2020.

X. Piauí

(...)Em outubro de 2020, a SEMAR-PI realizou manutenção preventiva das Estações Fazenda Bandeira, Pedrinhas, Sítio do Velho, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí e Teresina CEA, sendo as fichas enviadas na modalidade on-line, para a ANA, preenchidas pelo aplicativo Survey123 e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações enviadas no Informe 02 de 26/02/2019. O desempenho não satisfatório na



transmissão de dados das estações mostrado no Gestor PCD, conforme imagem abaixo, deu-se principalmente à condição de limitação provocada pela crise sanitária mundial que persiste há mais de um ano, fato que impediu melhor articulação da equipe, limitação das viagens a campo, comprometendo, assim, o cumprimento de atividades planejadas. Em viagens para manutenção das PCDs, os técnicos relataram falta de baterias e fusíveis, dentre outras peças necessárias para a manutenção das mesmas. Em alguns casos que tentaram baixar os dados, não conseguiram, o que alegaram a possibilidade de baixa inoperância do notebook. Solicitou-se a aquisição dessas peças/equipamentos, estando, ainda, em processo de compra. No caso da estação Teresina CEA (34800000), não se conseguiu identificar o problema, inclusive a questão foi discutida com a ANA. A mudança de sede da Sala de Situação para o Centro de Educação Ambiental (CEA), haja vista haver planejamento de construção de uma nova sede em local onde também serão reconduzidos outros setores da SEMAR

XI. Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DAS MANUTENÇÕES DAS PCDs – 2020

XII. Rio Grande do Sul

(...)Em 2020, o serviço de manutenção das estações hidrometeorológicas foi prejudicado devido a restrições de ordem sanitária decorrente da pandemia do COVID-19. Entretanto, diferentemente do ano passado foi possível inserir os dados de manutenção nas fichas de inspeção das estações telemétricas mantidas e operadas pela SEMA, isso exclui as estações de referência do estado que são operadas pela CPRM. Segue abaixo, relação das estações que tiveram manutenção pela equipe da SEMA/DRHS cujas fichas foram encaminhadas via aplicativo Survey123

XIII. Rondônia

(...)estação de Jaru apresentou um índice de transmissão e disponibilização de dados inferior a 80 % devido problemas de transmissão de dados na estação Jaru, que se encontra a mais de 2 (dois) anos sem solução

XIV. Santa Catarina

(...)Entretanto, observou-se que existem algumas estações desta lista que se encontram desativadas e outras não transmitem informações de 2019 e meados de 2020. Como todas estas estações hidrológicas telemétricas são operadas e mantidas pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), a Epagri não possui informações técnicas sobre a manutenção e operação destas estações, como as datas de inspeções de inspeção, os locais das estações, as chaves de acessos ao interior das estações, entre outros aspectos operacionais. Portanto a manutenção corretiva destas estações da rede de alerta fica inviável de serem executadas pela Epagri, pois não existe nenhum amparo legal e institucional mantido entre a as instituições ANA, EPAGRI e CPRM para realizar qualquer intervenção nas estações listadas na tabela 01. Além disso, a coordenação da sala de situação Ana/Epagri/Ciram, não possui equipe técnica de campo para realizar o registro das manutenções corretivas destas estações e equipamento do tipo celular ou tablet para preencher as fichas de inspeção das estações



telemétricas preenchidas pelo aplicativo Survey123. Neste momento, equipe da Sala de Situação de Santa Catarina somente tem condições de realizar o acompanhamento a geração e transmissão dos dados hidrológicos das estações telemétricas da lista acima mencionada e gerar boletins diários das condições hidrológicas de Santa Catarina e elaborar avisos hidrológicos de eventos críticos de estiagens e enchentes. Além disso, constatou-se que a estações da tabela 01 apresenta uma situação diferente em termos operativos que está apresentada na tabela 03.

XV. São Paulo:

(...)No Relatório Progestão Estadual são citadas 16 estações, algumas não coincidentes com a lista do Hidro-Telemetria. Não foram encontradas justificativas das falhas pelo Estado. Não são preenchidos os formulários Survey123.

XVI. Sergipe:

(...)Diante da urgência e necessidade de inspeções e manutenção das Plataformas de Coleta de Dados (PCD's) hidrometeorológicas iniciou-se, com aval da Superintendência de Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Sergipe, a atividade de visitas técnicas para inspeção, detecção de possíveis problemas e eventuais soluções na rede hidrometeorológica. Havia interesse e planejamento para que as manutenções fossem realizadas a partir do mês de março de 2020, porém não foi possível iniciar no período previsto, devido às condições de isolamento decorrentes da pandemia do coronavírus.

17. Em relação aos Estados com ITD maior que 80% anual, sem ter realizado visitas de manutenção preventiva ou corretiva na PCD, sugerimos a glosa de 100% do item de manutenção de PCD's, uma vez que neste caso, apesar da impossibilidade de viagens em razão da pandemia no ano de 2020, a área técnica da ANA está ciente de que os Estados do Amapá e Pará não realizam manutenção em PCD's cedidas pela ANA e que ainda estão se estruturando para implementar ações relativas à operação de estações hidrológicas. Assim não é possível identificar qualquer contrapartida do Estado no que diz respeito à operação adequada para manutenção estações das PCD's da rede de alerta, para os dois casos citados na Tabela 3:

Tabela 3 – Estados que não realizaram visita de campo em 2020

Estado	Média Anual do ITD (2019)	Qtd estações base do ITD (2019)	Ficha de inspeção (formulário Survey)
Amapá	90	1	não
Pará	95	1	não

V- CONCLUSÃO:

18. Das Unidades da Federação que participam atualmente do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas- Progestão, constatamos que a pandemia causada pelo COVID-19, as medidas sanitárias de distanciamento social que interromperam a viagens de campo, assim como a falta de peças de reposição e componentes das plataformas de coleta de dados se constituíram em fatores preponderantes para que a maioria as Unidades da Federação não atingissem os critérios objetivos da Meta de Cooperação Federativa 1.4 relativa à Prevenção Hidrológica a Eventos Críticos.

19. Assim, a área técnica acatou as justificativas apresentadas pelos Estados para o não atingimento do valor mínimo anual do indicador estatístico (ITD), e constatou o preenchimento dos respectivos formulários de inspeção do aplicativo Survey123 para as visitas de campo que aconteceram, especialmente a partir do segundo semestre de 2020.

20. Com isso, certificamos que as 24 Unidades da Federação abaixo relacionadas cumpriram os critérios objetivos, executaram as atividades necessárias, ainda que parcialmente, para o atingimento da Meta de Cooperação Federativa 1.4 – Manutenção de plataformas de coleta de dados -PCD's e não receberam sugestão de glosas dos respectivos contratos do Progestão.

Tabela 4 – Unidades da Federação com 100% da Meta 1.4

Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Situação
1	Acre	52	justificada pela pandemia e falta de peças
2	Alagoas	85	critérios foram alcançados
3	Amazonas	65	justificada pela pandemia e falta de peças
4	Bahia	88	critérios foram alcançados
5	Ceará	86	critérios foram alcançados
6	Distrito Federal	99	critérios foram alcançados
7	Goiás	46	justificada pela pandemia e falta de peças
8	Espírito Santo	26	justificada pela pandemia e falta de peças
9	Maranhão	50	justificada pela pandemia e falta de peças
10	Mato Grosso	61	justificada pela pandemia e falta de peças
11	Mato Grosso do Sul	75	justificada pela pandemia e falta de peças
12	Minas Gerais	64	justificada pela pandemia e falta de peças
13	Paraíba	83	critérios foram alcançados
14	Paraná	87	critérios foram alcançados
15	Pernambuco	69	justificada pela pandemia e falta de peças
16	Piauí	35	justificada pela pandemia e falta de peças
17	Rio Grande do Norte	47	justificada pela pandemia e falta de peças
18	Rio Grande do Sul	61	justificada pela pandemia e falta de peças
19	Rondônia	48	justificada pela pandemia e falta de peças
20	Roraima	96	critérios foram alcançados
21	Santa Catarina	64	justificada pela pandemia e falta de peças



Ordem	Estado	Média Anual do ITD (2019)	Situação
22	São Paulo	38	justificada pela pandemia e falta de peças
23	Sergipe	42	justificada pela pandemia e falta de peças
24	Tocantins	90	critérios foram alcançados

21. Por outro lado, em relação aos Estados do **Amapá e Pará** que tiveram ITD maior que 80% anual, sem ter realizado visitas de manutenção preventiva ou corretiva na PCD (Tabela 3), sugerimos a glosa integral do item relativo à manutenção de estações da Rede de Alerta da Meta de Cooperação Federativa 1.4, uma vez que os dois Estados ainda estão se estruturando para implementar ações relativas à operação de estações hidrológica

22. O presente documento contém o seguinte arquivo digital anexo: pasta contendo os relatórios estaduais do ITD do sistema Hidro-Telemetria, denominada "Relatorios_Hidro_Telemetria.zip".

É o parecer técnico.

Brasília, 06 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)
ERIKA DE CASTRO HESSEN
Especialista em Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

(assinado eletronicamente)
DIANA WARENDORFF ENGEL
Especialista em Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

De acordo,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO VIEIRA ALVES
Coordenador de Operação da Rede Hidrometeorológica

De acordo, encaminhe-se ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

(assinado eletronicamente)
MARCELO JORGE MEDEIROS
Superintendente de Gestão da Rede Hidrometeorológica